



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

EMENDA ADITIVA/ MODIFICATIVA Nº _____ /2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 028/ 2021

**DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA/
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/
2021**

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XI ao art. 2º do Projeto de Lei nº 028/ 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), será constituído por 15 (quinze) membros titulares com igual número de suplentes 15 (quinze), totalizando 30 (trinta) membros, conforme representação e indicação que segue:

(...)

XI – 1 (um) representante do Poder Legislativo.”





Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2021-2024

Art. 2º. Fica modificado o art. 2º, § 6º do Projeto de Lei nº 028/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 6º - Os representantes previstos nos incisos VII e VIII deste artigo serão escolhidos pelas suas representatividades e o representante previsto no inciso XI será designado pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 028/ 2021.

Sala das Sessões, 18 de março de 2021

RODRIGO BORGES

Vereador

